

Lp 11/10

MP 2693

Lei nº 197

Autoriza a construção de prédio escolar

O povo do Município de Itabirito, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a executar, mediante concorrência pública ou administrativa, as obras de construção de um prédio escolar na localidade denominada Cabociro, zona rural deste município, podendo despende para este fim, até a importância de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros).

Art. 2º - A despesa decorrente da execução desta lei, correrá por conta de dotação própria a ser incluída na proposta orçamentária para o exercício de 1955.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor no dia 1º de janeiro de 1955.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 30 de novembro de 1954.

[Assinatura]

Prefeito Municipal

[Assinatura]
Secretário